

Qual a legislação aplicada à Chamada FNDCT/CNPq/MCTI Nº 06/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS?

- Chamada FNDCT/CNPq/MCTI Nº 06/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS, disponível no site do CNPq;
- RN-015/2010 - Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, disponível no link: http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314
- RN 017/2006 - https://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132

Quais os itens financiáveis?

Itens de custeio e/ou bolsas, compreendendo:

- Material de consumo. Excepcionalmente, para fins desta chamada, são permitidos gastos com crachás, confecção de certificados, camisetas (destinadas à identificação dos alunos), troféus (para premiação dos alunos ou equipes vencedores), se devidamente justificados.
- Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.
- Despesas acessórias de importação.
- Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração.
- Bolsas nas modalidades Iniciação Científica Júnior – ICJ, Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A e de Apoio à Difusão do Conhecimento - ADC-1C.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e da instituição de execução, a título de contrapartida.

O que não é financiado?

- despesas de capital;
- ornamentação, brindes, coquetel, alimentação, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza, salvo se relacionados diretamente com a feira e/ou mostra científica;
- despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone;
- despesas de correios e reprografia;
- pagamento de taxas de administração e de gerência;
- obras civis
- aquisição de veículos automotores;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas da administração direta e indireta (federal, estadual, distrital e municipal);

- pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos; e
- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Qual a finalidade da Chamada FNDCT/CNPq/MCTI Nº 06/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS?

Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em âmbito nacional, estadual e municipal, em todas as áreas do conhecimento.

Quais as linhas de apoio da Chamada FNDCT/CNPq/MCTI Nº 06/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS?

As linhas de apoio são:

- Linha 1 – Abrangência municipal;
- Linha 2 – Abrangência Estadual
- Linha 3 – Abrangência Nacional

Como faço para submeter uma proposta para a Chamada FNDCT/CNPq/MCTI Nº 06/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS?

As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico de propostas, disponível na Plataforma Carlos Chagas, de acordo com o cronograma da chamada específica.

Quais os requisitos e condições para concessão?

Para o proponente:

- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- possuir curso superior completo;
- possuir experiência em divulgação científica, por meio de eventos como mostras, feiras, olimpíadas, SNCT, ou quaisquer outros eventos que promovam a popularização da ciência.
- ser o coordenador do projeto;
- ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Para a proposta deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Título do Projeto
- Objetivos

- Resumo
- Relevância e mérito científico-pedagógico
- Abrangência da proposta
- Impactos e resultados esperados
- Exequibilidade da proposta
- Orçamento físico-financeiro: detalhamento e adequação

Para a Instituição de Execução do Projeto: a instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq e devem ser:

- Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Art. 1º da Lei 11.892/2008);
- Instituição pública municipal ou estadual de educação ou ciência e tecnologia;
- Universidade pública ou privada sem fins lucrativos, em qualquer caso devendo ser legalmente constituída sob as leis brasileiras;
- Órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de municípios, estados ou do Distrito Federal responsáveis pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos;
- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos – ICT (art. 2º da Lei nº 10.973/2004 e art. 2º do Decreto nº 9.283/2018);
- Unidades de pesquisa e Institutos públicos ou privados sem fins lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciências, dentre outros, exceto as Unidades de Pesquisa e Entidades Vinculadas ao MCTI.

Qual o período de duração das propostas?

O prazo máximo de execução estabelecido é de 24 meses, sendo que a feira ou mostra deverá ser realizada até 31/12/2023 e que os 12 meses subsequentes se destinam à implementação e execução dos recursos destinados às bolsas ICJ, ATP-A e ADC-1C.

Qual o período de duração das bolsas?

A vigência das bolsas é de, no máximo, 12 (doze) meses para as bolsas ICJ, de, no máximo, 6 (seis) meses para as bolsas ATP-A e de, no máximo, 3 (três) meses para as bolsas ADC-1C, e não poderá ultrapassar o prazo máximo de execução do projeto.

Quando começa a vigorar o prazo para utilização dos recursos?

O prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada, devendo ser aplicados exclusivamente para a proposta aprovada.

Quais os critérios do Julgamento?

Os critérios do julgamento são:

Critérios		Peso	Nota
A	Relevância e mérito técnico-científico da proposta em termos de: a) qualidade científico-pedagógica como estratégia para divulgação científica; b) articulação com perspectivas de desenvolvimento humano e sustentável; c) pertinência das atividades e etapas propostas; d) potencial de impacto;	4	0,00 a 10,00
B	Abrangência da proposta, em termos de: a) alcance territorial, b) abrangência conceitual e social; c) articulação com outros parceiros governamentais e não governamentais; e d) plano de comunicação;	2	0,00 a 10,00
C	Exequibilidade da proposta, considerando a) a adequação do cronograma às atividades propostas; b) a adequação da infraestrutura às atividades propostas; c) a experiência do proponente em atividades de divulgação científica nos últimos cinco anos;	2	0,00 a 10,00
D	Adequação do orçamento físico-financeiro, em termos de: a) detalhamento do orçamento; b) relação entre orçamento e atividades propostas; c) pertinência dos itens orçados; d) adequação de custos; e) uso de recursos financeiros para desenvolvimento/aquisição de produtos reaplicáveis em atividades de popularização da ciência e divulgação científica de longo e médio prazo.	1	0,00 a 10,00
E	Eventos nas regiões Norte e Nordeste, Eventos Nacionais	1	10,00
	Eventos na região Centro-Oeste		9,00
	Eventos nas regiões Sul e Sudeste		7,00

Como fico sabendo o resultado do julgamento?

Os resultados do julgamento serão divulgados no Diário Oficial da União, na página do CNPq na Internet e/ou por notificação eletrônica ao proponente.

Quando devo enviar a prestação de contas?

Apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, em conformidade com o disposto no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, via Plataforma Carlos Chagas; e se necessário, solicitar prorrogação de prazo de execução do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Consultar: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

Quais os formulários necessários para prestar contas?

- formulário de encaminhamento de prestação de contas;
- formulário de relação de pagamentos;
- extratos bancários;
- Guia de recolhimento do saldo não utilizado, acessar o endereço: http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01.
- notas fiscais e recibos em original (incluem-se os recibos de pagamentos de diárias a terceiros quando utilizado o formulário RECIBO CNPq 303, e demais para outros casos); e
- relatório técnico da feira.

Onde encontro os formulários para prestar contas?

Os formulários encontram-se na seguinte página:

<http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

Como devolver saldo não utilizado?

Para devolução de saldo deve-se utilizar o formulário Guia de recolhimento GR disponível no seguinte endereço: http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01

Para quem devo enviar a prestação de contas? Qual o endereço?

A prestação de contas deve ser enviada exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas, após o encerramento da vigência do projeto; deverão constar informações da execução do projeto (REO - Relatório de Execução do Objeto, conforme descrito na chamada) e demais informações financeiras solicitadas.